



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

PARECER Nº 14/2025 -
COFINC/DIAD/DG/PF/RE/IFRN

9 de junho de 2025

Assunto: Análise de propostas, planilhas de formação de preços - Grupo 1 - Pregão 90001/2025 - UASG: 158374

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de auxiliar de cozinha, auxiliar em saúde bucal, auxiliar de manutenção, pedreiro, cozinheiro, eletricista, jardineiro, porteiro e mecânico de refrigeração, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais para o *campus* Pau dos Ferros do IFRN

Ao pregoeiro do certame, **Sr. Tatiana Millions Rivasplata.**

Senhor Pregoeiro,

Sobre a proposta e planilhas anexadas para análise, seguem considerações:

Grupo 1: F S TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.781.889/0001-92

Da proposta:

Verificando as informações da proposta de preços para o Grupo 1, avalia-se que a mesma necessita de correções e/ou esclarecimentos e documentos complementares, conforme detalhamento abaixo:

Convenções Coletivas Utilizadas:

Postos de Aux. de cozinha, Aux. de manutenção, Pedreiro, Cozinheiro, Eletricista, Jardineiro e Porteiro, CCT RN000009/2025;

Posto de Mecânico de Refrigeração, CCT RN000133/2023;

Posto de Aux. de Saúde Bucal, CCT RN000242/2024, Termo Aditivo RN000130/2025.

ESTA ANÁLISE LIMITA-SE A PROPOSTA E ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS APRESENTADA PELA EMPRESA. OS DEMAIS REQUISITOS SERÃO AVALIADOS POSTERIORMENTE EM CASO DA PROPOSTA/PLANILHA DE CUSTOS DA EMPRESA SER ACEITA.

PLANILHA DE CUSTOS/PROPOSTA

Em relação a **TODOS OS POSTOS:**

- não foi apresentado detalhamento dos valores unitários dos itens previsto no **Módulo 5 (Uniformes/EPIs, Materiais)**, solicitamos que a empresa apresente a relação dos materiais.

Solicitamos o atendimento ao item 6.14 do edital e seus desdobramentos:

6.14 - No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

6.14.1 - declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta (**especificar o sindicato e justificar o uso do instrumento coletivo do trabalho**);

6.14.2 - **cópia da carta ou registro sindical do sindicato** a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial (**faltou enviar este documento**); e

6.14.3 - declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

Na Instrução Normativa Seges/MGI nº 176/2024, art. 13, anexo VII-C, consta o modelo da declaração do item 6.14, do Edital.

OBSERVAÇÃO: A empresa não colocou em sua planilha valores referentes a Auxílio Transporte, frisamos que este auxílio, mesmo quando não está na Convenção coletiva pode ser pedido pelo trabalhador, pois consta como obrigatório na legislação trabalhista e Consolidação das Leis trabalhistas e a empresa pode necessitar arcar com estes custos apesar de não ter cotado em sua planilha.

Assim, solicitamos as correções ou justificativas para os questionamentos apresentados

Sem mais para o momento, fico a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Casuza Rego Pessoa

Mat: 1889718

Coordenador de Finanças e Contratos - IFRN/PF

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Casuza Rego Pessoa, COORDENADOR(A) - FG0002 - COFINC/PF**, em 09/06/2025 16:34:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 890972

Código de Autenticação: 8e65649fb4

